



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4623/2015, 24 de novembro de 2015.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1516/2014, de 03 de dezembro de 2014, Publicado em 03 de dezembro de 2014 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 960,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde		
1030400092.063000 - PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil - 497 - 389.....	R\$	8.150,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 497 - 390.....	R\$	1.850,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.067000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 422.....	R\$	8.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes		
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 434.....	R\$	8.000,00
TOTAL	R\$	26.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde		
1030400092.063000 - PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de Doenças		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 497 - 392.....	R\$	10.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.067000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo		
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 000 - 423.....	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física - 000 - 424.....	R\$	5.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes		
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes		
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 000 - 432.....	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física - 000 - 433.....	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	26.000,00

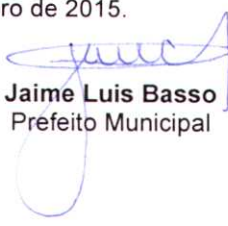
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de novembro de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 24/11/2015

Página: 324 ed. 1.211


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal